

Desolva

[Handwritten signature]



Camara Municipal de Touros

PROTOCOLO GERAL

N.º 057/90

Em. 16 / 05 / 90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 317/90

Autoriza celebração de convênio entre a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SAE - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, PEAÉ - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo deste Município, a celebrar convênio entre as partes acima, nos termos do contrato em anexo.

Art. 2º - O referido convênio mencionado, destinar-se-á, a fornecer alimentação escolar aos educandos do Município, priorizando a clientela Pré-Escolar e os de 1º Grau, matriculados na rede oficial de ensino.

Art. 3º - Serão atendidos seis mil oitocentos e quarenta e seis alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, em 23 de maio de 1990.

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Câmara de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Touros /ADM

RECEBIDO

Em 29 / 05 / 90

Protocolo N.º 063/90

[Handwritten signature]
Ma. de Lourdes de O. Cavalcanti
Secretária de Educação